

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de conjunto de ar condicionado para o Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>CONJUNTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO CONVENCIONAL COMPOSTO DE UMA EVAPORADORA DE 15 TR COM DOIS CIRCUITOS DE 7.5TR E UMA CONDENSADORA DE 15TR COM DOIS CIRCUITOS DE 7.5TR. CONDENSADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO DE DUPLA ASPIRAÇÃO PARA DUTO NA DESCARGA DE AR CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>UNIDADE EVAPORADORA: COM GABINETE MODULAR COM DESCARGA HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 15TR, MODULO TROCADOR COM SERPENTINA DE COBRE DIVIDIDA EM DOIS CIRCUITOS DE 7.5TR, COM VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA R410A, COM FILTROS SECADORES, COM VISORES DE LIQUIDO, BANDEJA ISOLADA PARA CONDENSADOS, COM PAINÉIS DE FÁCIL REMOÇÃO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA ISOLADO INTERNAMENTE COM POLIETILENO EXPANDIDO E PROTEGIDO. MODULO VENTILADOR COM MOTOR TRIFÁSICO DE 3CV, OU 4CV COM POLIA REGULÁVEL - 220 VOLTS 60HZ, VENTILADOR CENTRIFUGO DE DUPLA ASPIRAÇÃO COM PÁS VOLTADAS PARA FRENTE TIPO SIROCO, COM VAZÃO NOMINAL 10.200M3/H AJUSTÁVEL, COM FILTRO DE AR DESCARTÁVEL G4, COM QUADRO DE FORÇA E COMANDO, COM TERMOSTATO ELETRÔNICO DE DOIS ESTAGIÓS DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, MODULO TROCADOR/MODULO VENTILADOR COM DIMENSÕES LIMITADAS NO MAXIMO EM 1.800MM NA ALTURA PARA ATENDER OS LIMITES DO ESPAÇO DO PÉ DIREITO DA SALA DE MAQUINAS.</p> <p>UNIDADE CONDENSADORA: COM GABINETE RETANGULAR CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15TR DIVIDIDO EM DOIS CIRCUITOS DE 7.5 TR, COM VENTILADOR CENTRIFUGO DUPLA ASPIRAÇÃO COM PÁS VOLTADAS PARA FRENTE TIPO SIROCO, COM VAZÃO DE 10.500 A 1570M3/H, COM DESCARGA DE AR HORIZONTAL, COM PAINÉIS E TAMPAS EM AÇO GALVANIZADO FOSFATIZADO COM PINTURA A PÓ POLIÉSTER, SERPENTINA DE COBRE COM PROTEÇÃO GOLD COATEC OU SIMILAR, COMPRESSOR SCROLL COM VÁLVULA DE SERVIÇO NA SUCCÃO E DESCARGA PARA GÁS REFRIGERANTE R410, COM PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, DESEJÁVEL O DE ALTA COM REARME MANUAL, COM RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASE, COM QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO 220VOLTS 60HZ COM COMPONENTES DE FORÇA E COMANDO INCLUINDO, SE POSSÍVEL, CONVERSOR PARA CÂ (SOFT STATER) NO CIRCUITO DE FORÇA DO COMPRESSOR. REFERENCIA: MARCA CARRIER EVAPORADOR MODELO 40MSE180 X 2 DE 90, COM CONDENSADORA 38MS180 X 2 DE 90 - MARCA TRANE COM EVAPORADOR MODELO: CXPA15 X 2 DE 7.5 TR COM COM CONDENSADORA TRCE15 X 2 DE 7.5 TR, OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO.</p>	CONJ	3



	CONDENSADOR COM VENTILADOR AXIAL E DESCARGA DE AR VERTICAL NÃO SERÁ ACEITO POR NÃO ATENDER O PROJETO DE INSTALAÇÃO.		
--	--	--	--

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1 – A marca indicada foi testada e aprovada pela equipe de apoio, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES certificados, manuais, folders, catálogos, prospectos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, junto da proposta comercial ajustada.

3.2 - A empresa arrematante deverá informar em sua proposta, as marcas ofertadas em todos os itens do certame.

3.3 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 086/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Padre Aristides Tarciano, s/nº – Baixo Guandu/ES.

CEP – 29.730-000.

CNPJ: 05.305.785/0015-20

5.2 – A entrega do material deverá ser previamente agendada através do telefone: (27) 99736-3258 e/ou (27) 3232-3236 com o Sr. José Correia.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.



7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.